

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 150, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.23 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO

2813 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Fonte:

para Distribuição Gratuita 15000000

Total da Ação: R\$ 5.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

2961 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte:
Pessoa Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$ 1.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 1.000,00

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

2936 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 50.000,00

– Pessoa Física

Total da Ação: R\$ 50.000,00

16000000

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 51.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925 CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23



Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú

4001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.167 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3195 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil

15000000

R\$ 5.000,00

Total da Ação:

R\$ 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 5.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE

2991 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:

R\$ 51.000,00

16000000

Total da Ação: R\$ 51.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 51.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 09 de setembro de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA BEZERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 - Fone: 3331-2925 CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23